



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 23/2022-CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.017973/2021-76

**TERMO DE CONTRATO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022-CGAD/DLOG/PF QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Bloco A, Torres B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.609.334/0001-67 sediado(a) na Rua Ouro Preto, 1.668, 6º andar, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte - MG - CEP 30170.048, **Telefone** 031.3319.1900 ou 031.9.8457.7968, e-Mail : **licitacoes@facilinformatica.com.br**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-6.017.299, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº .001.481.456-04, tendo em vista o que consta no Processo nº **08200.017973/2021-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2022-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de gestão e gerenciamento de plano de saúde da Polícia Federal, abrangendo serviços tais como Fornecimento de licença de uso de software integrado (ERP) de Gestão de Operadora de Planos de Saúde, bem como os serviços de Instalação, Implantação, Treinamentos, Operação Assistida, Migração de Dados e Suporte e Manutenção necessários à perfeita operação do plano; Fornecimento e Operação de Central de Regulação; Processamento e análise de contas médicas e hospitalares; Manutenção de rede credenciada; Auditoria médica, odontológica e perícias; Gestão de internados; Central telefônica de atendimento ao beneficiário e ao prestador; Serviço de triagem clínica e orientação médica em saúde a distância, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Contratação de empresa especializada em sistema "BPO FULL" ( <i>Business Process Outsourcing</i> ), visando à autogestão do Programa de Saúde da Polícia Federal - PF Saúde, em conformidade com as características especificadas no item 1.1	UN	1

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, ou seja, 12 (doze) meses contados com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais)**, para um período de 12 (doze) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

da contratação.

3.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **0001/200334** ;

Fonte de Recursos: **0100000000**;

Programa de Trabalho: **06122003220000001**;

Elemento de Despesa: **3390.39-50**;

Plano Interno: **PF99SAUDE22**;

Nota de Empenho: Inicialmente foi emitido o empenho **2022NE000759** no valor de **RS912.083,33 (novecentos e doze mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.2 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 17 Termo de Referência, anexo a este Edital.

5.3. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto no Termo de Referência e no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

11.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei;

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília -DF, maio de 2022

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas - UG 200334

**DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA**  
Sócio Presidente  
IMPACTO AUTITORIA EM SAÚDE LTDA

#### TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chaves Rezek Ferreira, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 24/05/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 25/05/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SCARCELA PEREIRA, Agente Administrativo(a)**, em 25/05/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23331780** e o código CRC **F31E957F**.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ**

Número do Contrato: 93/2020.  
 Nº Processo: 08006.000017/2020-71.  
 Inexigibilidade. Nº 9/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 93/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023, com fundamento no Art. 57, inciso ii, da Lei n.º 8.666/93.. Vigência: 17/07/2022 a 16/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.319.320,40. Data de Assinatura: 30/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação SEI 17937932, Processo nº 08016.008194/2021-67, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional - CNPJ 00.394.494/0008-02 e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ sob o nº 08.778.284/0001-53. Objeto: 15.380 exemplares de obras literárias ao sistema prisional do Estado da Paraíba, em quantidades detalhadas no Anexo I do citado Termo de Doação. Termo Definitivo Assinado por: Joselio Azevedo de Sousa, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituto - DEPEN/MJSP e João Alves de Albuquerque - Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, PB.

**DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL**  
**DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO**

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação (SEI 18165632), Processo SEI nº 08120.001691/2022-28, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJSP) e o Estado do Acre, representado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre(IAPEN-AC), CNPJ nº 09.061.977/0001-93. Objeto: Bens móveis constantes do Anexo I do Termo de Doação Nº 001/2022 assinado por Leonardo Rosa Maia e Glauber Feitoza Maia.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 200326**

Nº Processo: 08118001010202271. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime de execução indireta para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 02/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Scn Q.03, Bloco B. Ed Victoria, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/06/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ROSILEIA MOURA FERNANDES  
 Pregoeira

(SIASGnet - 01/06/2022) 200326-00001-2022NE800156

**POLÍCIA FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.017973/2021-76.  
 Pregão Nº 4/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
 Contratado: 00.609.334/0001-67 - IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de gestão e gerenciamento de plano de saúde da polícia federal, abrangendo serviços tais como fornecimento de licença de uso de software integrado (erp) de gestão de operadora de planos de saúde, bem como os serviços de instalação, implantação, treinamentos, operação assistida, migração de dados e suporte e manutenção necessários à perfeita operação do plano; fornecimento e operação de central de regulação; processamento e análise de contas médicas e hospitalares; manutenção de rede credenciada; auditoria médica, odontológica e perícias; gestão de internados; central telefônica de atendimento ao beneficiário e ao prestador; serviço de triagem clínica e orientação médica em saúde a distância, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023. Valor Total: R\$ 1.990.000,00. Data de Assinatura: 24/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Número do Contrato: 32/2019.  
 Nº Processo: 08200.023252/2018-08.  
 Pregão. Nº 12/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO EIRELI. Objeto: Reajustar o item 2- repasse - voos domésticos, o qual terá o valor unitário atualizado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$1.083,47 (um mil oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), a partir de 26/07/2021, conforme índice ipca acumulado no período de julho de 2020 a junho 2021. acrescentar 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.083.482,50 (um milhão, oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.417.412,50. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 08361002264202143. M. P. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 34.400.750/0001-72 para Item 1 valor R\$1.862.290,8800.

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Membro da Cpl/sr/pf/ap

(SIDE - 01/06/2022) 200402-00001-2022NE800016

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200392 - SR/PF/CE**

Número do Contrato: 9/2020.  
 Nº Processo: 08270.005727/2020-67.  
 Dispensa. Nº 9/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 34.028.316/0010-02 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 09/2020 selog/sr/pf/ce por mais doze meses, para vigorar de 31/07/2022 até 31/07/2023.. Vigência: 31/07/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.000,00. Data de Assinatura: 27/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200392 - SR/PF/CE**

Número do Contrato: 8/2020.  
 Nº Processo: 08270.005727/2020-67.  
 Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 34.028.316/0010-02 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 08/2020 selog/sr/pf/ce por mais doze meses, para vigorar de 31/07/2022 até 31/07/2023.. Vigência: 31/07/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.000,00. Data de Assinatura: 27/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS**

Número do Contrato: 10/2021.  
 Nº Processo: 08335.009468/2020-41.  
 Pregão. Nº 9/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 19.249.679/0001-85 - 3FG CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2021, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2022 a 01/07/2022, nos termos do art. 57, iv, da lei n.º 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, iv, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.; por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos para a unidade da dpf/ppa/ms, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias corridos, com início em 06/09/2021, encerrando-se em 02/06/2022, seguindo o cronograma atualizado - lotes 2 a 6 (30 dias) (sei nº 22985038); por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos para as unidades da dpf/nvi/ms e dpf/tls/ms, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias corridos, com início em 06/09/2021, encerrando-se em 02/06/2022, seguindo o cronograma atualizado - lotes 2 a 6 (30 dias) (sei nº 22985038); por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos para as unidade da dpf/drs/ms e dpf/cra/ms, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias corridos, com início em 06/09/2021, encerrando-se em 02/06/2022, seguindo o cronograma atualizado - lotes 2 a 6 (30 dias) (sei nº 22985038). Acrescentar 10,13% do valor inicial atualizado do contrato de R\$ 307.200,00, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 31.114,75 (trinta e um mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993, totalizando R\$ 338.314,75 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Alterar a cláusula 1ª - objeto e 3ª - preço, em função do acréscimo.. Vigência: 02/06/2022 a 01/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 338.314,75. Data de Assinatura: 01/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 200372 - SR/PF/RS**

Nº Processo: 08430.000272/2022-75.  
 Pregão Nº 2/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota automotiva e de embarcações, por meio de sistema informatizado, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais junto a rede credenciada, que atenda a superintendência da polícia federal no estado do rio grande do sul, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/06/2022 a 31/01/2024. Valor Total: R\$ 1.913.384,80. Data de Assinatura: 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2022).

**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo: 08451.001056/2015-70.  
 Objeto: Chamamento Público visando a contratação de comodato de espaço físico com área mínima de aproximadamente de 240 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) em um Centro Comercial na cidade de Caxias do Sul/RS, a fim de atender as instalações do Posto Avançado de Atendimento de Passaportes e Setor de Imigração; Edital a partir de 02/06/2022 das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, disponível para ser copiado no SELOG/SR/PF/RS, situado na Av. Ipiranga, nº 135 - 4º andar, Bairro Azenha - Porto Alegre/RS, ou solicitado por email para [cpl.selog.srrs@pf.gov.br](mailto:cpl.selog.srrs@pf.gov.br); Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2022 a 21/06/2022 até as 15h00min, por SEDEX, ou pessoalmente nos Protocolos da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul - SR/PF/RS ou Delegacia de Polícia Federal em Caxias do Sul - DPF/CXS/RS.

ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES  
 Superintendente Regional SR/PF/RS

